

PROJETO DE LEI Nº 25/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária constante na Lei de Meios vigente:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.094-SAMU ESTADO-Atendimento Móvel de Urgência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4170-SAMU ESTADO		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>420.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4170 – SAMU ESTADO**, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 24/2013 – suplementação aditivo Hospital

Guaporé, 08 de abril de 2013.

MENSAGEM Nº 25/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 25/2013

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da suplementação de dotação orçamentária da Lei de Meios vigente, a fim de possibilitar a celebração de Termo Aditivo com a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, para repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 420.000,00 durante o exercício de 2013.

Esclarecemos que os recursos são oriundos da Secretaria Estadual da Saúde, previstos na Portaria nº 112/2013 e CIB/RS nº 652/2012 e serão repassados em doze parcelas de R\$ 35.000,00 sendo a primeira já no mês de abril.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 188/2013

Guaporé, 08 de abril de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 25/2013, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.